**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2026 PROCESSO Nº 180/2026**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que pretende LOCAR 05 (CINCO) VESTIDOS DE FESTA DE 15 ANOS, INCLUINDO SAIA DE ARMAÇÃO E COROA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO PROJETO "SONHO DOS 15 ANOS", PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TRAJES COMPLETOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENE E CONSERVAÇÃO, INCLUINDO PROVA, AJUSTES NECESSÁRIOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS PARA QUE OS VESTIDOS ESTEJAM ADEQUADOS ÀS ADOLESCENTES PARTICIPANTES DO EVENTO.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unidade | Qnt | Valor unitário | Valor total de referência |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA FESTA DE 15 ANOS, INCLUINDO SAIA DE ARMAÇÃO E COROA | UN | 5 | R$ 600,00 | R$ 3.000,00 |
| **VALOR MAXIMO DE REFERENCIA R$ 3.000,00** | | | | | |

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

**Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta de menor preço por item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 16h10 do dia 09/11/2026 até as 16h10 do dia 12/11/2026.**

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;

b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;

c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);

e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;

f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;

g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 09 de novembro de 2026

**EDERSON WINK**

Prefeito Municipal

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO/RS · SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão solicitante: Secretaria Municipal da Assistência Social.

Unidade requisitante: Secretaria Municipal da Assistência Social – CRAS.

Projeto: Sonho dos 15 Anos.

Data da solicitação: 06 de novembro de 2026.

Data prevista para realização do evento: 27 de novembro de 2026.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa, destinados à realização do Projeto "Sonho dos 15 Anos", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Erval Seco/RS, com disponibilização de trajes completos, em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, incluindo prova, ajustes necessários e demais providências para que os vestidos estejam adequados às adolescentes participantes do evento.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda justifica-se pela realização do Projeto "Sonhos dos 15 Anos", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto para ocorrer no dia 27 de novembro de 2026, iniciativa voltada à valorização pessoal, à inclusão social e à promoção de momentos significativos na vida das adolescentes participantes.

A comemoração dos 15 anos representa uma etapa importante na trajetória das adolescentes, sendo o projeto uma oportunidade de proporcionar uma experiência especial, marcada pelo acolhimento, pela valorização da autoestima, pelo fortalecimento dos vínculos sociais e pela participação em uma celebração organizada pelo Poder Público Municipal.

Para a realização adequada do evento, faz-se necessária a disponibilização de vestidos apropriados para a ocasião, considerando que a aquisição definitiva dos trajes representaria despesa superior e pouco vantajosa diante da utilização pontual dos mesmos.

Nesse contexto, a locação dos vestidos apresenta-se como alternativa economicamente adequada, permitindo o atendimento da necessidade específica da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem a formação de estoque de itens de uso eventual.

A contratação deverá contemplar 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa, bem como a realização de provas e ajustes necessários, de modo que os trajes estejam devidamente preparados para o evento.

## 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA FESTA DE 15 ANOS, INCLUINDO SAIA DE ARMAÇÃO E COROA | UN | 5 |

## 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente à locação de 05 (cinco) vestidos, ao valor unitário médio de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme pesquisa de preços realizada e documentação anexa.

## 6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser concluída em tempo hábil para que os vestidos sejam disponibilizados, provados e ajustados até o dia 25 de novembro de 2026, considerando a realização do evento no dia 27 de novembro de 2026.

## 7. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A demanda deverá ser analisada quanto à sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, caso existente e aplicável, bem como com o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A formalização da presente demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 5º – princípios aplicáveis às contratações públicas;
- Art. 11 – objetivos do processo licitatório;
- Art. 18, inciso I – fase preparatória e descrição da necessidade;
- Art. 72, inciso I – documento de formalização da demanda na instrução da contratação direta.

## 9. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, visando à contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 09 de novembro de 2026.

DIONÉIA GRACIELE WOMMER LUTZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDERSON WINK

AUTORIDADE COMPETENTE

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL · ERVAL SECO/RS

Objeto: Locação de vestidos de festa de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa, para o Projeto “Sonho dos 15 Anos”.

Fundamentação: Art. 6º, inciso XX, e art. 18, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de trajes apropriados para a realização do Projeto “Sonho dos 15 Anos”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Erval Seco/RS, previsto para ocorrer no dia 27 de novembro de 2026.

O projeto tem como finalidade proporcionar às adolescentes participantes uma experiência comemorativa especial, promovendo a valorização pessoal, o fortalecimento da autoestima, a inclusão social e a convivência comunitária, por meio da realização de uma celebração alusiva aos 15 anos de idade.

Para a adequada realização do evento, torna-se necessária a locação de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, acompanhados de saia de armação e coroa, assegurando que as participantes disponham de trajes compatíveis com a ocasião.

A contratação justifica-se pelo caráter específico e eventual da demanda, uma vez que os vestidos serão utilizados exclusivamente para a realização do evento, não sendo necessária a aquisição definitiva dos mesmos pela Administração Municipal.

A locação representa uma alternativa mais econômica e racional, considerando que os trajes possuem finalidade de uso pontual, evitando despesas com aquisição, armazenamento, manutenção e conservação de bens que não seriam utilizados de forma contínua.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para viabilizar a execução do projeto, assegurando condições adequadas para a realização da celebração e o atendimento dos objetivos sociais propostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação deverá ser verificada quanto à sua previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Erval Seco/RS, considerando que a demanda está vinculada à realização de evento específico promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Caso a contratação não esteja previamente contemplada no PCA, deverá ser justificada sua inclusão ou a adequação do planejamento, conforme os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

A contratação deverá manter compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro municipal, bem como com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação legal: Art. 12, inciso VII, e art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Locação de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, destinados às adolescentes participantes do Projeto “Sonhos dos 15 Anos”;
- Os vestidos deverão incluir saia de armação e coroa, compondo o traje necessário para a celebração;
- Os modelos, cores e tamanhos deverão ser compatíveis com as necessidades das participantes, considerando suas medidas e preferências, respeitada a disponibilidade de mercado;
- A contratada deverá disponibilizar os vestidos para prova prévia, permitindo a escolha dos modelos e a realização dos ajustes necessários;
- Os trajes deverão ser entregues limpos, higienizados, em perfeitas condições de uso, conservação e apresentação;
- Os vestidos deverão estar devidamente ajustados às adolescentes até o dia 25 de novembro de 2026;
- A contratada deverá assegurar a disponibilidade dos 05 vestidos para utilização no evento do dia 27 de novembro de 2026;
- A locação deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo provas, ajustes, acessórios integrantes do traje, transporte, entrega e retirada, quando aplicáveis;
- Os vestidos não poderão apresentar defeitos, rasgos, manchas, falhas de acabamento ou quaisquer condições que comprometam sua utilização;

- A contratada deverá possuir capacidade operacional para atender à quantidade e aos prazos estabelecidos.
- A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso III, e art. 6º, inciso XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi definida com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o número de adolescentes participantes que necessitarão dos trajes para a realização do evento.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA FESTA DE 15 ANOS, INCLUINDO SAIA DE ARMAÇÃO E COROA | UN | 5 |

A quantidade de 05 (cinco) unidades é suficiente para atender à demanda específica do Projeto "Sonhos dos 15 Anos", não havendo previsão de utilização de quantitativos adicionais para esta contratação.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração Municipal, foi realizado levantamento de mercado com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores que atuam no segmento de locação de vestidos de festa e trajes para debutantes.

O levantamento teve como finalidade identificar a disponibilidade de fornecedores capazes de atender à demanda, verificar os valores praticados no mercado e avaliar a viabilidade econômica da contratação.

Foram consideradas três propostas comerciais, contemplando a locação de 05 (cinco) vestidos de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa, conforme as especificações da necessidade apresentada.

As propostas apresentaram os seguintes valores:

| Cotação | Valor unitário | Valor total para 5 vestidos |
|---|---|---|
| Fornecedor 1 – Curry Silva e Cia Ltda. (Distak Noivas) | R$ 350,00 | R$ 1.750,00 |
| Fornecedor 2 – Encantos Fashion | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 |
| Fornecedor 3 – Loja Madre Pérola | R$ 950,00 | R$ 4.750,00 |
| Média estimada | R$ 600,00 | R$ 3.000,00 |

### 5.1. Análise das alternativas disponíveis

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

Alternativa 1 – Aquisição definitiva dos vestidos

A aquisição dos vestidos permitiria à Administração Municipal manter os trajes sob sua propriedade para eventual utilização futura. Entretanto, considerando o caráter específico do evento, a utilização pontual e a necessidade de conservação e armazenamento dos itens, essa alternativa não se mostra a mais vantajosa.

A compra definitiva implicaria despesas adicionais relacionadas à manutenção, higienização, armazenamento e eventual perda de utilidade dos trajes após a realização do evento.

Alternativa 2 – Locação dos vestidos junto a fornecedor especializado

A locação permite disponibilizar os trajes necessários exclusivamente para o período do evento, com possibilidade de escolha dos modelos, prova prévia e ajustes de acordo com as medidas das participantes.

Essa alternativa reduz os custos envolvidos, evita a aquisição de bens de utilização eventual e transfere ao fornecedor a responsabilidade pela conservação, higienização e disponibilização dos vestidos em condições adequadas de uso.

Além disso, o mercado dispõe de fornecedores especializados em locação de vestidos para debutantes, conforme demonstrado pelas cotações obtidas.

### 5.2. Conclusão do levantamento de mercado

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a locação dos vestidos constitui a solução mais adequada e economicamente racional para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A solução apresenta compatibilidade com a natureza eventual da demanda, possibilita o atendimento das especificações requeridas e evita despesas desnecessárias com aquisição definitiva dos trajes.

A contratação deverá ser realizada mediante seleção da proposta mais vantajosa, observados os requisitos de habilitação, a compatibilidade dos preços com o mercado e as condições de execução estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base na média aritmética dos preços obtidos na pesquisa de mercado, considerando três propostas comerciais para a locação de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos.

A média dos valores unitários corresponde a R$ 600,00 (seiscentos reais), resultando no valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais).

| Item | Unidade | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|
| Locação de vestido de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa | UN | 5 | R$ 600,00 | R$ 3.000,00 |

O valor estimado compreende todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo provas, ajustes, higienização, disponibilização dos acessórios, transporte e demais despesas inerentes à prestação do serviço, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor estimado servirá como referência para a análise das propostas, não constituindo obrigação de contratação pelo valor máximo indicado.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso VI, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada ou estabelecimento comercial que disponibilize, mediante locação, 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa, para utilização no Projeto “Sonhos dos 15 Anos”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Erval Seco/RS.

A prestação deverá compreender a disponibilização dos vestidos, a realização de provas, a escolha dos modelos, a execução dos ajustes necessários e a entrega dos trajes devidamente preparados para utilização no evento.

A contratada deverá assegurar que os vestidos estejam em perfeitas condições de higiene, conservação e apresentação, sendo responsável por todos os procedimentos necessários à adequada execução da locação.

Os trajes deverão estar prontos, ajustados e disponíveis até o dia 25 de novembro de 2026, de modo a permitir a organização final do evento, que ocorrerá em 27 de novembro de 2026.

A solução contempla a utilização temporária dos bens, sendo a retirada ou devolução dos vestidos realizada conforme as condições acordadas com a contratada e estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação em itens ou etapas independentes, considerando que o objeto consiste na locação de 05 (cinco) vestidos de festa destinados a um único evento, com data previamente definida.

A contratação conjunta dos vestidos permite melhor organização das provas, ajustes, entrega dos trajes e uniformidade das condições de execução, além de facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração Municipal.

O parcelamento poderá dificultar a coordenação dos serviços, gerar diferenças nas condições de locação e aumentar o risco de incompatibilidade entre os prazos de disponibilização dos vestidos.

Assim, a contratação de forma conjunta mostra-se mais adequada ao atendimento da demanda, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso VIII, e art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar 05 vestidos de festa de 15 anos para as adolescentes participantes do projeto;
- Proporcionar condições adequadas para a realização do evento comemorativo;
- Contribuir para a valorização da autoestima e da inclusão social das adolescentes;
- Assegurar que os trajes estejam devidamente provados e ajustados antes da data do evento;
- Promover a utilização eficiente dos recursos públicos;
- Evitar despesas desnecessárias com aquisição definitiva de bens de uso eventual;
- Garantir a execução do projeto dentro do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

- Formalizar a demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda;
- Elaborar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;
- Realizar a verificação da disponibilidade orçamentária;

- Promover a instrução do processo de dispensa de licitação;
- Verificar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do fornecedor selecionado;
- Definir o responsável pela gestão e fiscalização da contratação;
- Organizar, junto à contratada, o cronograma para prova e ajustes dos vestidos;
- Acompanhar a entrega e a adequação dos trajes às necessidades das participantes;
- Providenciar o recebimento do objeto e o pagamento após a execução, conforme as condições estabelecidas.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso X, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está vinculada à realização do Projeto “Sonhos dos 15 Anos”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Embora o evento possa envolver outras providências organizacionais, a locação dos vestidos constitui objeto específico e autônomo.

Não foram identificadas, nos documentos apresentados, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto ora estudado.

Eventuais contratações destinadas à organização geral do evento deverão ser objeto de planejamento próprio, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, considerando que se trata de locação de bens de uso temporário.

A utilização de vestidos por meio de locação contribui para o aproveitamento dos recursos existentes, reduzindo a necessidade de aquisição de novos produtos e evitando o descarte de peças após sua utilização.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de higienização e conservação dos trajes, observando os procedimentos necessários para a utilização segura dos vestidos.

Recomenda-se, sempre que possível, a utilização racional de água, energia e produtos de limpeza durante os processos de higienização, bem como a destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos decorrentes da prestação dos serviços.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso XII, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas, da necessidade identificada, da quantidade estimada, do levantamento de mercado realizado e da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa, mediante locação, é tecnicamente viável e economicamente adequada.

A solução atende à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização do Projeto "Sonhos dos 15 Anos", previsto para o dia 27 de novembro de 2026, possibilitando a disponibilização dos trajes em condições apropriadas de uso, higiene, conservação e apresentação.

O valor total estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais) encontra-se abaixo do limite legal aplicável à dispensa de licitação por valor, devendo a Administração observar os requisitos de instrução processual, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e demais exigências legais.

Assim, manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 09 de novembro de 2026.

DIONÉIA GRACIELE WOMMER LUTZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDERSON WINK

AUTORIDADE COMPETENTE

# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO/RS · SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada ou estabelecimento comercial para a prestação de serviços de locação de vestidos de festa de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa, destinados à realização do Projeto "Sonhos dos 15 Anos", promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Erval Seco/RS, a ocorrer no dia 27 de novembro de 2026, compreendendo a disponibilização dos trajes, provas, ajustes necessários, higienização e demais serviços indispensáveis à adequada execução do objeto.

A contratação visa atender às necessidades da Administração Municipal, proporcionando às adolescentes participantes do projeto trajes adequados à celebração, em condições satisfatórias de uso, higiene, conservação e apresentação.

### 1.1. Especificação e quantitativo do objeto

| Item | Descrição detalhada | Unidade | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE VESTIDO PARA FESTA DE 15 ANOS, INCLUINDO SAIA DE ARMAÇÃO E COROA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "SONHOS DOS 15 ANOS", COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TRAJE COMPLETO, MODELOS E TAMANHOS COMPATÍVEIS COM AS PARTICIPANTES, REALIZAÇÃO DE PROVAS E AJUSTES NECESSÁRIOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. | UN | 5 | R$ 600,00 | R$ 3.000,00 |

Valor total estimado da contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilização de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos para a realização do Projeto “Sonhos dos 15 Anos”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Erval Seco/RS, no dia 27 de novembro de 2026.

O projeto possui finalidade social e busca proporcionar às adolescentes participantes uma experiência comemorativa significativa, promovendo a valorização da autoestima, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

A locação dos vestidos mostra-se a alternativa mais adequada, considerando o caráter eventual da utilização dos trajes, evitando a aquisição definitiva de bens que não seriam utilizados de maneira contínua pela Administração Municipal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado de R$ 3.000,00 é inferior ao limite legal vigente para o exercício de 2026, desde que observados os requisitos legais e a aferição do somatório das despesas de mesma natureza.

O processo deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a formalização da demanda, os documentos de planejamento, a estimativa de despesa, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a comprovação de disponibilidade orçamentária.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”; art. 72; art. 75, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de fornecedor apto a disponibilizar, mediante locação, 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, acompanhados de saia de armação e coroa, para utilização no Projeto “Sonhos dos 15 Anos”.

A prestação dos serviços deverá compreender a disponibilização dos trajes, a realização de provas, a escolha dos modelos e cores, a execução dos ajustes necessários conforme as medidas das adolescentes participantes e a entrega dos vestidos devidamente preparados para utilização no evento.

A contratada deverá assegurar que os trajes estejam em perfeitas condições de uso, higienizados, conservados e com apresentação adequada à ocasião.

A solução deverá atender integralmente à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o prazo estabelecido para a preparação dos vestidos e a data de realização do evento.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços deverão atender às seguintes especificações:

a) Locação de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, destinados às adolescentes participantes do Projeto “Sonhos dos 15 Anos”;

b) Cada vestido deverá incluir saia de armação e coroa, compondo o traje necessário à celebração;

c) Os vestidos deverão apresentar modelos apropriados para festa de debutante, com acabamento adequado e condições satisfatórias de apresentação;

d) Os modelos, cores e tamanhos deverão ser definidos conforme as necessidades das participantes e a disponibilidade dos trajes, respeitando as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) A contratada deverá disponibilizar os vestidos para prova prévia, permitindo a escolha dos modelos e a realização dos ajustes necessários;

f) Os vestidos deverão ser ajustados de acordo com as medidas das adolescentes, garantindo conforto, segurança e adequação durante a utilização;

g) Os trajes deverão ser entregues limpos, higienizados, em perfeitas condições de uso, sem rasgos, manchas, defeitos ou falhas de acabamento;

h) A contratada deverá disponibilizar os acessórios integrantes do traje, incluindo saia de armação e coroa;

i) Os serviços deverão compreender todos os procedimentos necessários à preparação e disponibilização dos vestidos para o evento;

j) Os trajes deverão estar devidamente provados, ajustados e prontos para utilização até o dia 25 de novembro de 2026.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando os prazos, as especificações técnicas e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os vestidos deverão ser disponibilizados em condições adequadas de higiene, conservação e apresentação, sendo de responsabilidade da contratada a realização de todos os procedimentos necessários à preparação dos trajes.

A realização das provas e dos ajustes deverá ocorrer em tempo hábil para que os vestidos estejam prontos até o dia 25 de novembro de 2026.

A contratada deverá garantir a disponibilidade dos 05 (cinco) vestidos para o evento previsto para o dia 27 de novembro de 2026.

Caso algum vestido apresente defeito, inadequação de tamanho ou qualquer condição que comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção necessária, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

Todos os custos relacionados à execução dos serviços deverão estar incluídos no preço contratado, não sendo admitida cobrança adicional por provas, ajustes, higienização ou acessórios integrantes dos trajes.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação será executada de forma integral, por demanda específica, considerando que os serviços estão vinculados à realização de um único evento, com data previamente definida.

A contratada deverá disponibilizar os 05 (cinco) vestidos, realizar as provas e ajustes necessários e entregar os trajes em condições adequadas de utilização até o prazo estabelecido.

O regime de execução será caracterizado pela prestação de serviço de locação de bens, compreendendo as atividades necessárias à disponibilização temporária dos vestidos para a finalidade contratada.

A execução deverá ocorrer conforme as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

## 7. PRAZO DE ENTREGA

Os vestidos deverão ser disponibilizados para prova e escolha dos modelos em tempo hábil, conforme cronograma a ser definido entre a contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada deverá providenciar todos os ajustes necessários, de modo que os 05 (cinco) vestidos estejam devidamente preparados, ajustados e prontos para utilização até o dia 25 de novembro de 2026.

A data de realização do evento será 27 de novembro de 2026, sendo indispensável o cumprimento do prazo estabelecido para evitar prejuízos à organização e à execução do projeto.

O atraso injustificado na entrega dos trajes ou na realização dos ajustes poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS do Município de Erval Seco/RS, ou em local previamente indicado pela Administração Municipal, conforme a necessidade para realização das provas e ajustes dos vestidos.

A entrega dos trajes deverá ocorrer em condições adequadas de higiene, conservação e apresentação, sendo de responsabilidade da contratada o transporte e a disponibilização dos vestidos.

O local e os horários para realização das provas deverão ser previamente acordados entre a contratada e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada deverá assegurar que os trajes sejam entregues de forma organizada, devidamente identificados e compatíveis com as medidas das respectivas participantes.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado pela Administração Municipal, por intermédio do servidor designado para fiscalização da contratação.

O recebimento provisório ocorrerá mediante a verificação da disponibilização dos vestidos, das condições de higiene e conservação e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que os serviços foram executados integralmente, incluindo as provas, os ajustes e a disponibilização dos vestidos em condições adequadas de utilização.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou inadequações, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos trajes, sem custos adicionais, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços.

Fundamentação legal: Art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. GARANTIA DO ITEM

A contratada deverá garantir que os vestidos disponibilizados estejam em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e apresentação, durante todo o período de utilização previsto.

A garantia compreenderá a correção de defeitos, inadequações de tamanho ou condições que comprometam a utilização dos trajes, mediante substituição ou realização dos ajustes necessários, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados e a conformidade dos vestidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, não se exige assistência técnica especializada de caráter permanente.

Entretanto, a contratada deverá prestar suporte durante o período de preparação dos vestidos, especialmente para a realização de provas, ajustes, substituições e correções necessárias à adequada execução dos serviços.

A contratada deverá manter canal de comunicação disponível com a Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento de eventuais ocorrências relacionadas aos trajes.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) Executar os serviços conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Disponibilizar 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos, incluindo saia de armação e coroa;

c) Garantir que os vestidos estejam limpos, higienizados e em perfeitas condições de uso e conservação;

d) Disponibilizar os trajes para prova e escolha dos modelos pelas participantes;

e) Realizar os ajustes necessários conforme as medidas das adolescentes;

f) Entregar os vestidos devidamente ajustados e prontos até o dia 25 de novembro de 2026;

g) Assegurar a disponibilidade dos vestidos para o evento do dia 27 de novembro de 2026;

h) Providenciar a substituição ou correção de vestidos que apresentem defeitos ou inadequações;

i) Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, provas, ajustes, higienização e acessórios;

j) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

k) Cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e da fiscalização da contratação;

l) Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;

m) Emitir documento fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados;

n) Comunicar à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;

o) Cumprir integralmente as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Fundamentação legal: Art. 92, inciso XIV, e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

a) Formalizar a contratação e disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços;

b) Indicar servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação;

c) Informar à contratada as medidas e necessidades das adolescentes participantes, observando a proteção dos dados pessoais;

d) Organizar, em conjunto com a contratada, o cronograma para provas e ajustes dos vestidos;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

f) Verificar a conformidade dos vestidos com as especificações estabelecidas;

g) Comunicar à contratadas eventuais irregularidades identificadas;

h) Efetuar o pagamento devido, após a execução e o recebimento do objeto, conforme as condições estabelecidas;

i) Disponibilizar as informações e orientações necessárias à adequada prestação dos serviços;

j) Aplicar, quando cabível, as sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência.

Fundamentação legal: Art. 92, inciso XIV, e art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

## 14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

Compete ao gestor da contratação acompanhar os aspectos administrativos, controlar os prazos e providenciar os encaminhamentos necessários à execução contratual.

Compete ao fiscal da contratação verificar a conformidade dos serviços prestados, acompanhar as provas e ajustes dos vestidos, conferir as condições de higiene e conservação e atestar o recebimento do objeto.

A fiscalização deverá registrar eventuais ocorrências e solicitar à contratada a correção de irregularidades identificadas, dentro dos prazos estabelecidos.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.

Fundamentação legal: Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal após a execução integral dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal válido e ateste do servidor responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento deverá ocorrer conforme os prazos e procedimentos administrativos adotados pelo Município de Erval Seco/RS, observadas as disposições legais aplicáveis.

A contratada deverá apresentar a documentação fiscal correspondente, acompanhada das comprovações de regularidade exigíveis, quando aplicáveis.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da adequada execução do objeto, incluindo a disponibilização dos vestidos, a realização das provas e ajustes e o atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Não será efetuado pagamento por serviços não executados ou por objetos que não atendam às especificações contratadas.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, e arts. 141 e 145 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de contratação, a empresa deverá comprovar que possui capacidade para executar os serviços de locação de vestidos de festa de 15 anos, incluindo a disponibilização de acessórios, provas e ajustes necessários.

A Administração poderá exigir documentação compatível com a natureza e a complexidade do objeto, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

Considerando o baixo valor e a simplicidade da contratação, não se mostra necessária a exigência de qualificação técnica complexa ou de atestados de capacidade técnica de elevada exigência, salvo justificativa específica.

A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigíveis, conforme a legislação aplicável à contratação direta.

Fundamentação legal: Art. 62, art. 66, art. 67 e art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

## 17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total para a locação dos 05 (cinco) vestidos, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A seleção deverá observar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a adequação da proposta às necessidades da Administração Municipal e a comprovação dos requisitos de habilitação exigíveis.

O valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais) servirá como parâmetro para análise da economicidade da contratação.

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente justificada no processo administrativo, observando as disposições aplicáveis à contratação direta.

Fundamentação legal: Art. 33, inciso I, e art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.

## 18. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do Município de Erval Seco/RS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A dotação orçamentária específica deverá ser indicada e confirmada pelo setor competente antes da formalização da contratação, observada a disponibilidade de recursos.

A contratação deverá manter compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro municipal.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", e art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

- Dotação: 03.3.90.39- serviços de terceiros- pessoa jurídica
- Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
- Recurso: 1.500.0000.0000;
- Valor previsto: R$ 3.000,00

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem possíveis infrações administrativas, entre outras:

- Inexecução total ou parcial do objeto;
- Atraso injustificado na entrega dos vestidos;
- Entrega de trajes em desacordo com as especificações;
- Não realização dos ajustes necessários;
- Recusa injustificada em substituir ou corrigir vestidos inadequados;
- Descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções serão aplicadas mediante processo administrativo próprio, observadas as disposições legais e a proporcionalidade entre a infração e a penalidade.

Fundamentação legal: Arts. 155, 156, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

## 20. MATRIZ DE RISCOS

Considerando a natureza simples, o baixo valor e o caráter pontual da contratação, apresenta-se a seguinte matriz de riscos:

| Risco identificado | Consequência | Medida preventiva/mitigadora | Responsável |
|---|---|---|---|
| Atraso na disponibilização dos vestidos | Prejuízo à organização do evento | Estabelecimento de prazo até 25/11/2026 e acompanhamento da execução | Contratada |
| Vestidos inadequados às medidas das participantes | Desconforto e impossibilidade de utilização | Realização de provas prévias e ajustes individualizados | Contratada |
| Vestidos em condições inadequadas de higiene ou conservação | Comprometimento da apresentação e segurança | Exigência de higienização e inspeção prévia | Contratada |
| Indisponibilidade de modelos ou tamanhos | Não atendimento integral da demanda | Confirmação prévia da disponibilidade dos 05 vestidos | Contratada |
| Falha na comunicação entre as partes | Atrasos em provas e ajustes | Definição de cronograma e canal de comunicação | Contratante e contratada |
| Descumprimento das especificações | Execução inadequada do objeto | Fiscalização e possibilidade de substituição dos trajes | Contratada |

A contratada será responsável pelos riscos relacionados à disponibilização, conservação, higienização, provas e ajustes dos vestidos.

A Administração Municipal será responsável pelos riscos relacionados ao planejamento, à organização do evento, à comunicação das necessidades das participantes e ao acompanhamento da execução.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXVII, e art. 22 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

## 21. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A contratação terá vigência suficiente para abranger a execução integral dos serviços, incluindo a disponibilização dos vestidos, as provas, os ajustes, a utilização no evento e os procedimentos de devolução dos trajes, conforme condições acordadas.

A vigência deverá ser estabelecida no instrumento de contratação, considerando a natureza pontual do objeto e a realização do evento em 27 de novembro de 2026.

A execução contratual deverá observar os prazos definidos neste Termo de Referência, especialmente a disponibilização dos vestidos ajustados até o dia 25 de novembro de 2026.

Fundamentação legal: Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratada deverá cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo responsável pela adequada execução dos serviços e pela disponibilização dos vestidos em condições satisfatórias de uso, higiene, conservação e apresentação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

O presente Termo de Referência servirá de base para a instrução do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, visando à locação de 05 (cinco) vestidos de festa de 15 anos para a realização do Projeto “Sonhos dos 15 Anos”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Erval Seco/RS.

Fundamentação legal: Art. 6º, inciso XXIII, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Erval Seco/RS, 09 de novembro de 2026.

DIONÉIA GRACIELE WOMMER LUTZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDERSON WINK

AUTORIDADE COMPETENTE